

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1854/2024
PARA SEGURO DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS, FIRMADO ENTRE A FHE E A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei 6.855/1980, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e patrimônio próprio e exclusivamente privado, integrante do Sistema Financeiro de Habitação, sediada na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano – SMU, em Brasília/DF – CEP: 70630-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob o nº 07.483.284/001-05, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Compras e Contratos, Sr. Washington Moreira Corrente, CPF nº 007.615.387-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sediada na Av. das Nações Unidas, nº 14261, Andar 29, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, neste ato representada por sua procuradora, conforme Procuração de 13/03/2023, Sra. Danielli Diniz Sposito, CPF nº 431.015.888-98, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e avençado um termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1854/2024, firmado em 22/03/2024, conforme ANEXO I – Termo de Referência para Endosso de Seguro, de 14/03/2025 e ANEXO II –Proposta Comercial de Seguro MAPFRE de 21/03/2025, partes integrantes deste Instrumento, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo, com base na Cláusula 15ª, tem por objetivo:

1.1 Prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços de seguro para os bens móveis e imóveis de propriedade da Fundação Habitacional do Exército – FHE e seus respectivos Pontos de Atendimento, situados em diversas localidades do território nacional, por 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2025.

1.2 Acrescentar à cobertura existente, os bens patrimoniais de propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, associação civil mutualista, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, criada e gerida pela Fundação Habitacional do Exército – FHE, regida pela Lei Federal nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, considerando a distribuição dos limites de indenização contidos no Termo de Referência para Endosso de Seguro, de 14/03/2025 – Anexo I deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente alteração não implica na anuência ou tolerância da CONTRATANTE ao descumprimento dos prazos contratuais e não impossibilitará a aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: Em decorrência da prorrogação disposta no item 1.2 da Cláusula Primeira deste Instrumento, o prazo de vigência fica prorrogado para 24/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRÊMIO DO ENDOSSO:

3.1. A inclusão descrita no item 1.1 da Cláusula Primeira, majora o valor do contrato em R\$ 31.782,14 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

3.2. O valor anual do contrato fica atualizado para R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil, trezentos reais), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 1854/2024, firmado em 22/03/2024 que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE: Nos termos do disposto no art. 107 do Código Civil, art. 3º da Lei nº 13.874/2019 e Decreto nº 10.278/2020, as partes e testemunhas, quando for o caso, declaram a autoria, integridade e confiabilidade deste contrato, acordando, assim, em não contestar a sua validade, conteúdo e autenticidade.

E, por estarem justas e acertadas, as partes concordam que o presente instrumento contratual será assinado digitalmente, bem como os demais documentos correlatos, sendo as assinaturas válidas, vinculantes e executáveis. Admite-se qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, quando a integridade dessas for conferida por provedor de assinatura, nos termos da Lei 14.620/2023.



Assinado de forma digital por
WASHINGTON MOREIRA
CORRENTE:00761538780
Dados: 2025.05.22 15:37:02
-03'00'

CONTRATADA

Washington Moreira Corrente
CPF: 007.615.387-80

Brasília-DF, 28 de março de 2025.

DANIELLI DINIZ
SPOSITO:4310158
8898

Assinado de forma digital por DANIELLI DINIZ
SPOSITO:4310158898
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
VALID RFB V5, ou=AR VALID CD,
ou=Videoconferencia, ou=14121957000109,
cn=DANIELLI DINIZ SPOSITO:4310158898
Dados: 2025.04.04 14:33:39 -03'00'

CONTRATADA

Danielli Diniz Sposito
CPF: 431.015.888-98

Testemunhas:

MARIA FERNANDA
ALVES DA SILVA
PEREIRA:80501125191

Assinado de forma digital por
MARIA FERNANDA ALVES DA
SILVA PEREIRA:80501125191
Dados: 2025.04.10 17:33:27
-03'00'

Nome:
CPF:

TAIS SIMOES
SEIDLER:77065336115

Assinado de forma digital por TAIS
SIMOES SEIDLER:77065336115
Dados: 2025.04.10 17:27:15 -03'00'

Nome:
CPF:



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ENDOSSO DE SEGURO
INCÊNDIO E RISCOS DIVERSOS**

1 – INSTITUIÇÃO INTERESSADA

Fundação Habitacional do Exército, estabelecida na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília/DF.

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para os bens móveis e imóveis da Fundação Habitacional do Exército – FHE e Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, em diversas localidades do território nacional, constituído pelo prédio sede com área de 27.630 metros quadrados e pelo acervo de bens (equipamentos eletrônicos, móveis, utensílios e materiais de consumo) em uso ou armazenados no prédio SEDE e nos Pontos de Atendimento da FHE-POUPEX, constantes do Anexo I, exceto veículos automotores.

O prédio sede possui sistema de diminuição de riscos de sinistros, a saber:

- extintores portáteis,
- caixas de incêndio,
- detectores de fumaça,
- alarme,
- sistema anti-incêndio,
- sprinklers no auditório,
- hidrantes e escadas de emergência com portas corta-fogo,
- serviço de prevenção e combate a incêndio/pânico por meio de Brigada de incêndio durante 24 horas,
- sistema de proteção contra descargas atmosféricas com captores,
- vigilância 24 horas e controle de acesso,
- serviço de manutenção predial.

Os Pontos de Atendimentos possuem extintores de incêndio.

3 – JUSTIFICATIVA

A prorrogação do serviço se justifica pela necessidade de assegurar os bens patrimoniais, visando indenização em caso de eventual sinistro, a fim de afastar prejuízos de natureza patrimonial.

4 – VALORES DE REFERÊNCIA

Tipo	Localização	Valores
Prédio Sede	Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília/DF.	R\$ 300.057.100,03 ¹
Bens Sede		R\$ 54.679.317,28
Bens Pontos de Atendimento	Locais de risco informados no Anexo I	R\$ 5.405.479,72 ²
TOTAL EM RISCO DECLARADO		R\$ 360.141.897,03

¹ – Valor de reedição da SEDE

² – Valor dos bens nos CEP de risco conforme Anexo I

5 – COBERTURAS

A cobertura básica deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados de incêndio, explosão, fumaça, roubo, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou tumulto e, ainda, raio e suas consequências.

Limite máximo de indenização R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões)

6 – APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS

Toda e qualquer indenização será correspondente ao valor de novo, da reconstrução, reparação ou reposição dos bens danificados, respeitadas às suas características anteriores à ocorrência do sinistro.

O segurado disponibilizará a lista dos bens registrados no ATIVO IMOBILIZADO e no caso das instalações, enviará o orçamento realizado pela área de engenharia para recuperação do local.

7 – PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO EM CASO DE SINISTRO

Participação limitada a 10% dos prejuízos em cada sinistro, cujos valores mínimos deverão ser estabelecidos e expressos na proposta, respondendo a Seguradora somente pelas importâncias excedentes.

8 - FRANQUIA

As franquias deverão ser dedutíveis de 10% dos prejuízos indenizáveis.

9 –APÓLICE

A apólice de seguro deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, mediante o pagamento do Prêmio. A CONTRATANTE poderá solicitar alteração na apólice de seguro emitida pela Seguradora, mediante endosso.

A Apólice de Seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

10 – VISTORIA

É facultado à seguradora realizar vistoria no prédio da sede da FHE para avaliação de riscos, observando-se que:

- a) a vistoria realizada pela empresa não ensejará emissão de nenhum termo ou comprovante pela FHE;
- b) em hipótese alguma o desconhecimento das condições do imóvel poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do seguro a ser contratado.

A Seguradora que for executar a vistoria na SEDE deverá entrar em contato com a Gerência de Administração da Sede – GEASE para agendamento, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:30 horas no telefone (61) 3314-7968.

No caso dos Pontos de Atendimento, a seguradora deverá entrar em contato com a localidade para agendar a visita.

Em caso de sinistro, a Seguradora deverá providenciar a visita técnica em até 72 horas da abertura do chamado.

11 – PRAZO

O instrumento deve vigorar pelo prazo inicial de 12 meses, conforme limites estabelecidos no contrato.

12 – FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência da apólice, a execução será acompanhada e fiscalizada pelas áreas responsáveis, que providenciarão:

- a) a comunicação da ocorrência de sinistro à Seguradora
- b) envio da relação de bens sinistrados e/ou eventuais prejuízos causados ao imóvel segurado.

O pagamento do Prêmio, e de eventuais franquias, será deduzido do valor da indenização mediante apresentação dos cálculos devidos.

13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas serão consignadas na conta Orçamentária: 271.817510005000001 – Despesas de Seguros de Bens Imóveis. Centro de Custo: GECOC.

14 – CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa a ser contratada não deve ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

15 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

UTA: GEASE

Gestor SEDE: Otávio Fontoura Souto Maior

Fiscal Técnico SEDE: Kátia Rodrigues Porto Leandro

Fiscal Técnico SEDE: Tércio Rodrigues de Assis Soares

UTA: GEASE RAMAL: (61) 3314-7909 - E-mail: otavio.maior@poupex.com.br

UTA: GECAN

Gestor PA: Heimo Andre da Silva Guimarães de Luna

Fiscal Técnico PA: Jonh Davys Bezerra Dantas

UTA: GECAN RAMAL: (61) 3314-7933 - E-mail: heimo.luna@poupex.com.br

UTA: GECOC

Fiscal Administrativo: Karla Regina Costa Marques Cavalcanti

Telefone: 61 3314-7638 - E-mail: recebimento.gecoc@poupex.com.br

UTA: PONTOS DE ATENDIMENTO

Fiscais Setoriais: Anexo I

16 – VALOR TOTAL ESTIMADO

Valor do prêmio estimado em R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais).

ANEXO I

Relação de Pontos de Atendimento FHE-POUPEX / CEP de RISCO

Nome	Sigla	GERENTE / Fiscal SETORIAL	Endereço	Bairro	Cidade	UF	Telefone	Valor de bens
Agência Manaus	AGEMA	Cel Jose RAMALHO Vaz de Britto Neto	Avenida Djalma Batista, 407 A (Ed. José Frota) 69053-000	Nossa Senhora das Graças	Manaus	AM	(92) 3198-5350	186.99,63
Agência Porto Alegre	AGEPA	Cel Francisco Jose BORGES da Silva	Rua Dona Inocência, 321 (Círculo Militar de Porto Alegre 1º andar) 90690-030	Jardim Botânico	Porto Alegre	RS	(51) 3937-8402	77.514,11
Agência Fortaleza	AGFOR	Cel WILSON Rocha Ferreira	Avenida Luciano Carneiro, 1110 (Ao lado do Atacadão da Av Borges de Melo) 60410-324	Parreão	Fortaleza	CE	(61) 3025-8806	118.681,40
Escritório Regional em Salvador	ESCBA	Cel Marconi Gomes STEFANEL	Rua Território do Amapá, 453 (Em frente ao Cartório Conceição Gaspar) 41830-540	Pituba	Salvador	BA	(71) 2202-5720	137.566,76
Escritório Regional no QGEX	ESCDF	Cel Carlos Henrique CURADO	Avenida do Exército Bloco H - Térreo, (Localizado no Quartel-General do Exército - QGEX) 70630-970	Setor Militar Urbano	Brasília	DF	(61) 2101-9310	107.035,59
Escritório Regional na Esplanada	ESCES	Cel Av Jorge Antonio Araujo AMARAL	Esplanada dos Ministérios Bloco O - Anexo I - Térreo, (Localizado no Ministério da Defesa) 70052-900	Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	(61) 2101-9300	129.847,28
Escritório Regional em Florianópolis	ESCFL	Cel Jose OTAVIO Gonçalves	Rua General Eurico Gaspar Dutra, 831 (Localizado no 63º Batalhão de Infantaria - 63º BI) 88075-100	Estreito	Florianópolis	SC	(48) 3203-3730	98.638,96
Escritório Regional no Galeão	ESCGA	Cel SALOMAO Pereira da Silva	Estrada de Maracajá, 523 (Localizado na Vila Militar dos Oficiais e Sargentos da Aeronáutica) 21941-395	Galeão	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2463-8170	115.100,97
Escritório Regional em Juiz de Fora	ESCJF	Cel Claudio Alexandre de Almeida Freitas	Rua Mariano Procópio, 830 (Próximo ao Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve Montanha - CMDO 4ª BDA INF L MTH) 36035-780	Centro	Juiz De Fora	MG	(32) 3311-4565	96.014,12
Escritório Regional em Belo Horizonte	ESCMG	Cel MARCO Jose dos Santos	Rua Juiz de Fora, 830 (Próximo ao 12º Batalhão de Infantaria Leve Montanha - 12º BIL MTH) 30180-065	Barro Preto	Belo Horizonte	MG	(31) 3242-8170	61.998,63

Escritório Regional em Campo Grande	ESCMS	Cel Oswaldo UNGARETTI Junior	Avenida Duque de Caxias, 1628 (Sala 02 - Ao lado do Corpo de Guarda do CMO) 79100-900	Amambai	Campo Grande	MS	(67) 2106-8260	141.533,87
Escritório Regional em Cuiabá	ESCMT	Cel Humberto da SILVA MARQUES	Avenida Senador Filinto Muller, 56578043-400	Duque de Caxias	Cuiabá	MT	(65) 2123-5390	101.233,22
Escritório Regional em Belém	ESCPA	Cel Fabio Luis Figueiredo FLORINDO Moreira	Avenida Pedro Álvares Cabral, 1.104 (Próximo à 15ª Companhia de Polícia do Exército - 15ª CIA PE) 66613-150	Souza	Belém	PA	(91) 3075-5555	107.931,53
Escritório Regional em Recife	ESCPE	Cel Jose Antonio de SA Junior	Rua do Hospício, 489 (Ao lado do Hospital Militar de Área do Recife - H MILA RECIFE) 50050-050	Boa Vista	Recife	PE	(81) 3216-6100	160.347,30
Escritório Regional em Porto Velho	ESCPH	Cel Andre SODRE Lira Brandao	Rua Benjamin Constant, 530 (Ao lado da Área de Lazer dos Oficiais - ALOF) 76801-218	Olaria	Porto Velho	RO	(69) 98166-0022	105.144,52
Escritório Regional em Curitiba	ESCPR	Cel RONALDO Pacheco	Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 1.874 (Próximo ao 27º Batalhão Logístico - 27º B LOG) 82515-000	Bacacheri	Curitiba	PR	(41) 2108-3830	95.554,18
Escritório Regional na Praia Vermelha	ESCPV	Cel ROGERIO Franco ROZAS	Praça General Tibúrcio, 83 - Lojas 6 e 8 (Bloco A - Edifício da Praia Vermelha - EPV) 22290-270	Urca	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2196-4418	119.529,21
Escritório Regional em Resende	ESCRD	Cel Rogerio dos Santos LAJOIA Garcia	Rodovia Presidente Dutra, km 306, s/nº (Localizado na Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN) 27534-900	Cabral	Resende	RJ	(24) 3388-4616	86.510,61
Escritório Regional no Rio de Janeiro	ESCRJ	Cel Roberto Miranda AVERSA	Praça Duque de Caxias, 25 (Ala Cristiano Ottoni - 3º Andar - Localizado no Palácio Duque de Caxias - PDC) 20221-260	Centro	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2196-4444	221.731,29
Escritório Regional em Natal	ESCRN	Cel Oswaldo Luiz Guimaraes SANT'ANNA	Rua Vilagran Cabrita, 16 (Próximo ao Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada - CMDO 7ª BDA INF MTZ) 59015-140	Tirol	Natal	RN	(84) 3092-2350	94.335,82
Escritório Regional em Santa Maria	ESCSM	Cel Caio VALERIANI Diniz	Rua Venâncio Aires, 353 (Ao lado do Comando da 6ª Brigada de Infantaria	Centro	Santa Maria	RS	(55) 2101-3450	138.605,22

			Blindada - CMDO 6ª BDA INF BLD) 97010-001					
Escritório Regional em São Paulo	ESCSP	Cel Lucio Marcos Rosati TRENTIN Corral	Rua Tutóia, 586 (Próximo à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera - B ADM AP IBIRAPUERA) 04007-003	Paraíso	São Paulo	SP	(11) 2322-9130	102.249,23
Escritório Regional em Santiago	ESCST	Cel SAUL Marques Machado Junior	Rua Júlio de Castilhos, 527 (Próximo ao Círculo Militar de Santiago) 97700-095	Centro	Santiago	RS	(55) 3251-9044	68.976,35
Escritório Regional em Taubaté	ESCTA	Cel Luiz Fernando Azevedo DELAGE	Estrada Municipal dos Remédios, 2135 (Localizado na Base de Aviação de Taubaté - B AV T) 12086-000	Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu	Taubaté	SP	(12) 3624-4041	98.049,16
Escritório Regional na Vila Militar	ESCVN	Cel Jose CHARBEL Almar de Nader Bitercourt	Rua Major Martinez, s/nº (Lojas 11 e 12 - Vila Shopping - Ao lado do CMDO 1ª DE) 21616-120	Vila Militar	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2196-4430	245.853,32
Escritório Regional na Sede	ESSED	Cel Fabio Ricardo MARQUES	Avenida Duque de Caxias, s/nº - Parte A (Ao lado do Oratório do Soldado) 70630-902	Setor Militar Urbano	Brasília	DF	(61) 3314-7578	200.488,33
Posto de Atendimento em Boa Vista	PSTBV	Cel Roger Hamilton HERZER	Rua Marquês de Pombal, 535 B69308-515	Marechal Rondon	Boa Vista	RR	(61) 3025-8810	95.083,68
Posto de Atendimento em Campinas	PSTCA	Ten Cel Marcio HECKSHER	Avenida Soldado Passarinho, 67 - Loja 1 - Fazenda Militar (Próximo ao P MED GU CAMPINAS - Posto Médico da Guarnição Militar de Campinas) 13070-115	Jardim Chapadão	Campinas	SP	(19) 3212-3537	50.907,19
Posto de Atendimento em Corumbá	PSTCB	CMG Jucemir Ramos de MACEDO Szochalewicz	Rua Treze de Junho, 67979302-030	Centro	Corumbá	MS		64.731,91
Posto de Atendimento em Cascavel	PSTCV	Cel ALEXANDRE dos PASSOS Araujo	Rua Vinte e Cinco de Agosto, 500 (Próximo ao 33º BI MEC - 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado) 85801-060	Centro	Cascavel	PR	(41) 2108-3855	64.291,31
Posto de Atendimento na Diretoria de Hidrografia e Navegação	PSTDH	CMG Carlos Alberto CRUZ Ferreira	Rua Barão de Jaceguai, s/nº (Localizado na DHN - Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil) 24048-900	Ponta D'Areia	Niterói	RJ	(21) 3958-4782	69.625,80

Posto de Atendimento no Comando do Primeiro Distrito Naval	PSTDN	CMG Paulo Cesar de BARROS	Praça Barão de Ladário, s/nº (Ed. Almirante Júlio de Noronha - Localizado no COM1ºDN) 20091-000	Centro	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2196-4435	62.812,52
Posto de Atendimento em Dourados	PSTDO	Cel Paulo Cesar NOGUEIRA Junior	Rua Iguassu, 18 (Ao lado do P MED GU DOURADOS - Posto Médico da Guarnição Militar de Dourados) 79823-150	Vila Aurora	Dourados	MS	(67) 3426-3395	74.583,52
Posto de Atendimento em Goiânia	PSTGO	Cel Marcelo Alberto VILANOVA	Avenida Salvador, 401 - Quadra 6 - Lote 1/7 (Em frente ao CMDO CMDO OP ESP. - Comando do Comando de Operações Especiais) 74675-710	Jardim Guanabara	Goiânia	GO	(61) 3025-8805	85.023,91
Posto de Atendimento em Joao Pessoa	PSTJP	Cel ANDRE LUIZ Seixas da Silva	Avenida Júlia Freire, 1200 (Loja 17 - Metropolitan Shopping Empresarial) 58041-000	Expedicionários	João Pessoa	PB	(83) 3185-5424	65.295,93
Posto de Atendimento em Marabá	PSTMB	Cel Luis Antonio CORREIA LIMA	Avenida Montese, Lote 01 (Localizado na Vila Militar Presidente Castelo Branco) 68508-265	Nova Marabá	Marabá	PA	(94) 3322-1160	72.020,32
Posto de Atendimento em Niterói	PSTNI	Cel Carlos Eduardo de MOURA NEVES	Rua Doutor Celestino, 79 (Localizado no OPIP - Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas) 24020-094	Centro	Niterói	RJ	(21) 2196-4416	99.776,54
Posto de Atendimento em Pelotas	PSTPL	Cel JAIR Oliveira Pereira	Avenida Duque de Caxias, 344 (Localizado no 9º BI MTZ - 9º Batalhão de Infantaria Motorizado) 96030-002	Fragata	Pelotas	RS	(53) 99957-6549	45.967,15
Posto de Atendimento em São Pedro da Aldeia	PSTSA	CMG MARCELO REBELLO de Oliveira	Rua Comandante Ituriel, s/nº (Próximo à BAENSPA - Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia) 28941-348	Fluminense	São Pedro Da Aldeia	RJ	(22) 2625-3695	76.516,56
Posto de Atendimento em Três Corações	PSTTC	Cel Jose de Arimateia MOTA	Avenida Sete de Setembro, 628 (Localizado na ESA - Escola de Sargentos das Armas) 37410-155	Centro	Três Corações	MG	(31) 3242-8148	53.629,38
Ponto Fixo de Atendimento 13º Batalhão de Infantaria Blindado	PTF 13º BIB	Cel RONALDO Pacheco	Avenida General Carlos Cavalcanti, 2.179 (Localizado no 13º BIB) 84025-902	Uvaranas	Ponta Grossa	PR	(41) 2108-3857	29.660,82
Ponto Fixo de Atendimento 19º	PTF 19º BI MTZ	Cel Francisco Jose BORGES da Silva	Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 908 (Localizado no 19º BI MTZ) 93020-654	Centro	São Leopoldo	RS	(61) 3025-8811	18.369,00

Batalhão de Infantaria Motorizado								
Ponto Fixo de Atendimento 1º Batalhão de Comunicações	PTF 1º B COM	Cel SAUL Marques Machado Junior	Avenida Venâncio Aires, s/nº (Localizado no 1º B COM) 98801-660	Centro	Santo Ângelo	RS	(55) 2101-3461	29.830,67
Ponto Fixo de Atendimento 1º Batalhão de Engenharia de Combate	PTF 1º B E CMB	Cel Carlos Alberto GARCIA	Praça Ruão, 35 (Localizado no 1º B E CMB - ES) 23570-200	Santa Cruz	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2196-4440	25.665,16
Ponto Fixo de Atendimento 1º Regimento de Carros de Combate	PTF 1º RCC	Cel Caio VALERIANI Diniz	Estrada Capitão Vasco da Cunha, s/nº (Localizado no 1º RCC) 97030-110	Boi Morto	Santa Maria	RS	(55) 3290-6337	17.266,19
Ponto Fixo de Atendimento 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado	PTF 22º BI MEC	Cel Fabio Ricardo MARQUES	ARSO 74 Alameda 6, Quadra Interna 3 - Lote 1 (Localizado na Vila Militar do Exército) 77017-136	Plano Diretor Sul	Palmas	TO	(63) 3216-1995	27.404,79
Ponto Fixo de Atendimento 24º Batalhão de Infantaria de Selva	PTF 24º BIS	Cel Fabio Luis Figueiredo FLORINDO Moreira	Avenida João Pessoa, s/nº (Localizado no 24º BIS) 65040-000	João Paulo	São Luís	MA	(98) 3271-7904	39.280,61
Ponto Fixo de Atendimento 25º Batalhão de Caçadores	PTF 25º BC	Cel WILSON Rocha Ferreira	Rua Senador Teodoro Pacheco, 91064001-060	Centro	Teresina	PI	(86) 3025-5062	23.951,26
Ponto Fixo de Atendimento 28º Batalhão de Caçadores	PTF 28º BC	Cel Marconi Gomes STEFANEL	Avenida Simeão Sobral, 63 (Localizado na Base Administrativa do 28º BC) 49065-770	Industrial	Aracaju	SE	(61) 3025-8807	34.842,50
Ponto Fixo de Atendimento 2º Regimento Cavalaria Mecanizado	PTF 2º R C MEC	Cel SAUL Marques Machado Junior	Avenida Julio Tróis, 2.032 (Localizado no 2º R C MEC) 97670-000	Várzea	São Borja	RS	(55) 2101-3461	20.384,96
Ponto Fixo de Atendimento 34º Batalhão de Infantaria De Selva	PTF 34º BIS	Cel Fabio Luis Figueiredo FLORINDO Moreira	Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 4.301 (Localizado no 34º BIS) 68906-900	Santa Rita	Macapá	AP	(96) 3223-2656	31.404,87

Ponto Fixo de Atendimento 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado	PTF 36º BI MEC	Cel Marcelo Alberto VILANOVA	Avenida Sandalo, 830 (Localizado no GRESSU - Grêmio dos St e Sgt de Uberlândia) 38413-036	Jaraguá	Uberlândia	MG	(34) 3234-1974	13.452,59
Ponto Fixo de Atendimento 38º Batalhão de Infantaria	PTF 38º BI	Cel Roberto Miranda AVERSA	Praça Frei Pedro Palácios, 10 (Localizado no 38º BI) 29100-901	Centro de Vila Velha	Vila Velha	ES	(21) 2196-4444	45.390,04
Ponto Fixo de Atendimento 3º Batalhão de Engenharia de Combate	PTF 3º B E CMB	Cel Caio VALERIANI Diniz	Rua Marques Ribeiro, s/nº ((Localizado no 3º B E CMB)) 96508-160	Marques Ribeiro	Cachoeira Do Sul	RS	(51) 2193-0200	22.793,43
Ponto Fixo de Atendimento 3º Batalhão Logístico	PTF 3º B LOG	Cel JAIR Oliveira Pereira	Rua Monteiro Alves, 631 (Localizado ao lado do 3º B LOG) 96412-640	Getúlio Vargas	Bagé	RS	(55) 2101-3466	27.113,05
Ponto Fixo de Atendimento 4º Batalhão De Infantaria de Selva	PTF 4º BIS	Cel Andre SODRE Lira Brandao	Rua Colômbia, s/nº (Localizado no CMDO FRON ACRE - 4º BIS) 69900-679	Bosque	Rio Branco	AC	(68) 98401-0694	54.738,56
Ponto Fixo de Atendimento 59º Batalhão Infantaria Motorizado	PTF 59º BI MTZ	Cel Jose Antonio de SA Junior	Avenida Fernandes Lima, 1668 (Próximo ao 59º BI MTZ) 57052-050	Farol	Maceió	AL	(82) 3326-5617	44.893,51
Ponto Fixo de Atendimento 6º Regimento de Cavalaria Blindado	PTF 6º RCB	Cel SAUL Marques Machado Junior	Rua General Vitorino, 1231 (Localizado no 6º RCB) 97542-311	Centro	Alegrete	RS	(55) 2101-3462	34.226,54
Ponto Fixo de Atendimento 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	PTF 8º R C MEC	Cel SAUL Marques Machado Junior	Rua Quinze de Novembro, s/nº (Localizado no 8º R C MEC) 97504-090	Rio Branco	Uruguaiana	RS	(55) 2101-3464	33.088,16
Ponto Fixo de Atendimento Academia da Força Aérea	PTF AFA	Ten Cel Marcio HECKSHER	Academia da Força Aérea, s/nº (Rodovia SP225 - KM 39) 13643-000	Jardim Godoy	Pirassununga	SP	(19) 3565-7783	43.809,37
Ponto Fixo de Atendimento Base Aérea de Anápolis	PTF BAAN	Cel Marcelo Alberto VILANOVA	Rodovia BR 414 Km 4, (Localizado na BAAN) 75073-805	Jardim Promissão	Anápolis	GO	(62) 3329-7811	17.872,89

Ponto Fixo de Atendimento Base Aérea de Santa Maria	PTF BASM	Cel Caio VALERIANI Diniz	Rodovia RST 287 Km 240, s/nº (Shopping Alma do Pampa - Sala 04 - Localizado na BASM.) 97105-910	Camobi	Santa Maria	RS	(55) 3290-6336	27.899,47
Ponto Fixo de Atendimento Base Naval do Rio de Janeiro	PTF BNRJ	CMG Carlos Alberto CRUZ Ferreira	Ilha Mocanguê Grande, s/nº (Localizado na BNRJ) 24049-900	Ponta D'Areia	Niterói	RJ	(21) 2189-1334	9.998,98
Ponto Fixo de Atendimento Centro de Instrução Almirante Graça Aranha	PTF CIAGA	CMG Paulo Cesar de BARROS	Avenida Brasil, 9.020 (Localizado no CIAGA) 21030-001	Olaria	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2196-4438	20.245,96
Ponto Fixo de Atendimento Comando Militar do Planalto	PTF CMP	Cel Carlos Henrique CURADO	Avenida do Exército, s/nº (Localizado na B ADM AP/CMP) 70630-903	Setor Militar Urbano	Brasília	DF	(61) 2035-2570	64.476,81
Ponto Fixo de Atendimento Complexo Naval da Ilha do Governador	PTF CNIG	CMG Paulo Cesar de BARROS	Estrada do Quilombo, s/nº - Fuzileiros Navais (Localizado no CNIG/CIASC) 21911-016	Ilha do Governador	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2196-4439	41.919,35
Ponto Fixo de Atendimento Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial	PTF DCTA	Cel Luiz Fernando Azevedo DELAGE	Praça Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, 5012228-615	Campus do CTA	São José dos Campos	SP	(12) 3942-2286	41.701,30
Ponto Fixo de Atendimento Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas	PTF EASA	Cel Caio VALERIANI Diniz	Avenida Benjamin Constant, 1.217 (Localizado na EASA) 98025-110	São Miguel	Cruz Alta	RS	(55) 2101-3467	29.854,58
Ponto Fixo de Atendimento Escola Especialista da Aeronáutica	PTF EEAR	Cel Luiz Fernando Azevedo DELAGE	Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº (Localizado EEAR) 12510-020	Pedregulho	Guaratinguetá	SP	(12) 3133-8487	29.615,40
Ponto Fixo de Atendimento Hospital Geral do Rio de Janeiro	PTF HCE	Cel Roberto Miranda AVERSA	Rua Francisco Manuel, 126 (Localizado no HCE) 20911-270	Benfica	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2196-4444	4.693,09
Ponto Fixo de Atendimento Hospital Geral de Fortaleza	PTF HGEF	Cel WILSON Rocha Ferreira	Avenida Desembargador Moreira, 1.500 (Localizado no H GE FORTALEZA) 60170-002	Aldeota	Fortaleza	CE	(85) 3254-1069	9.993,00

Ponto Fixo de Atendimento Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa	PTF PAMA-LS	Cel MARCO Jose dos Santos	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº (Localizado no PAMA-LS) 33236-085	Pama	Lagoa Santa	MG	(31) 3689-3284	20.847,28
Ponto Fixo de Atendimento Parque de Material Aeronáutico de São Paulo	PTF PAMA-SP	Cel Lucio Marcos Rosati TRENTIN Corral	Avenida Braz Leme, 3.258 (Localizado no PAMA-SP) 02022-901	Santana	São Paulo	SP	(11) 2322-9130	13.306,45
Ponto Fixo de Atendimento V Comando Aéreo Regional	PTF V COMAR	Cel Francisco Jose BORGES da Silva	Avenida Guilherme Schell, 3.950 (Localizado na V COMAR) 92200-714	Fátima	Canoas	RS	(51) 3785-6409	17.796,45
Ponto Fixo de Atendimento VI Comando Aéreo Regional	PTF VI COMAR	Cel Av Jorge Antonio Araujo AMARAL	SHIS QI 5 Área Especial 12, s/nº (Localizado no VI COMAR) 71615-600	Setor de Habitações Individuais Sul	Brasília	DF	(61) 2101-9307	239.955,81

Anexo II – Proposta Comercial



Av. das Nações Unidas, 11711 -
Brooklin, São Paulo - SP, 04578-000
www.mapfre.com.br

Seguro de Riscos	Ramo	Produto	Tipo de Seguro	Cotação Nº	Versão	Processo Mapfre Nº
NOMEADOS	96	118	Renovação MAPFRE	44794106167071359	1A	RN: 6238.004408/2005-89

COTAÇÃO

À
EMISSÃO SEM CORRETOR

CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO DE NOMEADOS

SEGURADO:

NOME: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
e companhias subsidiárias, associadas e afiliadas **CNPJ:** 00.643.742/0001-35

VIGÊNCIA DO SEGURO:

365 Dias - a partir das 24 horas do dia 24/03/2025 até às 24 horas de 24/03/2026 Horário local

ATIVIDADE:

Escritórios (Térreo ou Sobrados)

ÂMBITO TERRITORIAL

Território Brasileiro, restrito ao local especificado.

OBJETO SEGURADO

Prédio, Máquinas, Móveis e Utensílios, Mercadorias e Matérias Primas que constitui(em) parte integrante do estabelecimento segurado.

VALIDADE DESTA COTAÇÃO:

30 dias à contar de 21/03/2025

CAPACIDADE OFERTADA

Esta proposta considera as seguintes 100,00% de 100,00% de colocação do risco ficando a cargo da corretora a integralização do risco, sendo que a cotação não poderá ser efetivada sem a devida integralização e análise desta Seguradora.

Welton Rodrigues de Paula Ribeiro Martins
Subscritor de Riscos

Marcelo Gil Orlandini
Gerente de Subscrição

SAC 0800 775 4545 | SAC para Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 962 7373. Atendimento 24 horas. Ouvidoria 0800 775 1079 | Ouvidoria para Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 962 7373. Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, exceto feriados.

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA – Em Reais (R\$)

Coberturas	LMG
Danos Materiais - Básica - Incêndio (inclusive decorrente de Tumultos), Queda de Raio, Implosão e Explosão	R\$ 80.000.000,00
TOTAL	R\$ 80.000.000,00

Limitado ao Valor em Risco, declarado na apólice, para cada local segurado.

DISTRIBUIÇÃO VALOR EM RISCO (todos os itens)					
Prédio	Máquina, Móveis e Utensílios	Mercadorias e Matérias Primas	TOTAL DM	Lucros Cessantes	TOTAL (DM + LC)
-	-	-	342.502.149,45	-	342.502.149,45

COBERTURAS, LIMITES E FRANQUIAS – Em Reais (R\$)

COBERTURAS	LMI	Participação Obrigatória do Segurado e Franquia Mínima
Danos Materiais - Básica - Incêndio (inclusive decorrente de Tumultos), Queda de Raio, Implosão e Explosão	R\$ 80.000.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis

Limitado ao Valor em Risco, declarado na apólice, para cada local segurado.

LOCAIS SEGURADOS / ATIVIDADE

ITEM	ENDEREÇO	Ocupação
1	Conforme Relação de locais em Poder da Cia - 0 / 0 - CEP: 0	Escritórios (Térreo ou Sobrados)

VALOR EM RISCO DECLARADO – em Reais (R\$)

ITEM	PRÉDIO	MMU	MMP	TOTAL - DM
1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 342.502.149,45
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 342.502.149,45

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO – 100% DO RISCO – Em Reais (R\$)

Prêmio Total: R\$ 85.300,00

OBSERVAÇÕES / CONDICIONANTES

- Esta proposta considera capacidade de 100,00% de colocação do risco ficando a cargo da corretora a integralização do risco, sendo que a cotação não poderá ser efetivada sem a devida integralização e análise desta Seguradora.
- A cobertura de seguro do risco somente será concedida após a aceitação formal por parte dos Resseguradores e/ou Cosseguradores.
- Aceitação está condicionada a inspeção nos principais locais envolvidos comparecer favorável para aceitação, sendo que as recomendações serão enviadas posteriormente e farão parte integrante desta cotação.
- Fica entendido e acordado que para aceitação/emissão da apólice ficará obrigatório informar o valor em risco separadamente por : Prédio, M.M.U. - Maquinismos, Móveis e Utensílios e M.M.P. - Mercadorias e Matérias Primas
- A não ocorrência e/ou avisos de sinistros diferentes do declarado e/ou novos eventos entre a data desta cotação e a ordem firme. Caso contrário, a MAPFRE se reserva ao direito de alterar os termos e/ou participação aqui indicadas;
- A não existência de agravantes ao risco que não tenham sido informados;

7. Ratificamos que fica proibida a existência de armazenamento de mercadorias do tipo: algodão, pneus, madeira, colchões e/ou similares, sob pena de perda de cobertura. E ainda, que em caso de existência de mercadoria inflamável a mesma deverá ser armazenada de forma adequada e segregada das demais.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Danos Materiais - Básica - Incêndio (inclusive decorrente de Tumultos), Queda de Raio, Implosão e Explosão e Lucros Cessantes (todos os eventos) a 1º Risco Relativo, não havendo aplicação de Rateio se o Valor em Risco Declarado na apólice for igual ou superior a 80% do Valor em Risco apurado no momento do sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondente à diferença entre o Valor em Risco apurado no momento do sinistro e o Valor em Risco expressamente declarado na apólice.

Demais coberturas a 1º Risco Absoluto.

OUTROS SEGUROS

Não Há

TERMOS E CONDIÇÕES

CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO DE RISCOS NOMEADOS

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DAS COBERTURAS DO SEGUROS DANOS MATERIAIS

CONDIÇÕES PARTICULARES DAS COBERTURAS DO SEGURO

CLÁUSULA DE EXCLUSÃO DE RISCOS DE ENERGIA NUCLEAR (RESSEGURO) (1994), (MUNDIAL EXCLUINDO USA & CANADÁ

CLÁUSULA DE EXCLUSÃO DE CONTAMINAÇÃO POR ARMAS RADIOATIVAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS, BIOQUÍMICAS E ELETROMAGNÉTICAS

CLÁUSULA NMA 1686 - EXCLUSÃO DE VAZAMENTO, POLUIÇÃO E CONTAMINAÇÃO EM INDÚSTRIAS

RISCOS ELETRÔNICOS - NMA 2915

CLÁUSULA DE ESCLARECIMENTO DE RISCOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXCLUSÃO DE FUNGO/MOFO NMA 2954

EXCLUSÃO DE GUERRA E GUERRA CIVIL NMA 464

CLÁUSULA DE SANÇÕES E EMBARGOS

CLÁUSULA PARTICULAR – EXCLUSÃO DE PANDEMIAS, EPIDEMIAS E/OU ENFERMIDADES

DESDE QUE CONTRATADAS, ABAIXO CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

CLAUSULAS ADICIONAIS DO CONTRATO DE SEGURO

Cláusula 72 Horas Consecutivos

Fica entendido e acordado que qualquer perda ou danos aos bens descritos na apólice, ocorrido durante período de 72 horas consecutivas, causados por vendaval, fumaça, furacão, tornado ou granizo será considerado como único evento, e para tanto, constituirá uma ocorrência apenas, com respeito à indenização e as franquias previstas.

O Segurado informará o momento que começará qualquer período, porém, dois períodos não poderão sobrepor-se.

Esta cláusula é aplicável no caso de qualquer ato da natureza que ocorra com diferentes intensidades ou com interrupções momentâneas dentro do período acima mencionado, porém, não é aplicável nos casos de qualquer ato da natureza que ocorra sem nenhuma interrupção ou como consequência de uma mesma origem.

Cláusula Particular De Sinistro Em Serie

Fica entendido e concordado que, sujeito aos termos, exclusões, dispositivos e condições contidas na Apólice ou nela endossados, a cláusula a seguir se aplicará ao presente seguro:

Perdas ou danos causados por erro de projeto, defeito de material e/ou de fabricação resultantes da mesma causa (quando cobertos) à estruturas, partes de estruturas, máquinas ou equipamentos do mesmo tipo serão indenizados de acordo com a escala a seguir, após aplicada a franquia da apólice para cada sinistro:

* 100% do primeiro sinistro

* 75% do 2º sinistro

* 50% do 3º sinistro

Os demais sinistros não serão indenizados.

Exclusão de Pandemias / Epidemias / Coronavírus – LMA 5394 modificada

SAC 0800 775 4545 | SAC para Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 962 7373. Atendimento 24 horas. Ouvidoria 0800 775 1079 | Ouvidoria para Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 962 7373. Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, exceto feriados.

Não obstante qualquer disposição em contrário neste Contrato de Resseguro, na apólice (ou contrato) de seguro ou qualquer endosso a estes, fica acordado que este seguro excluirá qualquer perda (múltipla ou única), reclamação, dano, lesão corporal, responsabilidade, interrupção das atividades comerciais, lucros cessantes ou qualquer custo/gasto ou despesa de qualquer natureza direta ou indiretamente causada por, ou decorrente de, ou resultante de, ou em conexão com uma epidemia ou pandemia real, percebida ou temida (declarada ou não como tal pelas autoridades competentes) ou doenças infecciosas, incluindo, mas não se limitando a:

- a) doença de coronavírus (COVID-19);
- b) síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-CoV-2);
- c) qualquer mutação ou variação dos anteriores."

Este seguro também exclui qualquer perda, reclamação, dano, lesão corporal, responsabilidade, interrupção das atividades comerciais, lucros cessantes, custo/gasto ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente, causada por, decorrente de, resultante de ou em conexão com qualquer ação tomada ou não, por omissão, no controle, prevenção e eliminação ou de qualquer forma relacionada a essa epidemia, pandemia ou doença infecciosa ou qualquer mutação ou variação da mesma.

RISCOS EXCLUÍDOS PARA FINS DE SEGURO

CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO DE RISCOS NOMEADOS

Cláusula de Exclusão Limitada de Perda de Cibernética (LMA 5410)

1. Não obstante qualquer disposição do contrário neste contrato de resseguro ou qualquer endosso ao mesmo, este contrato de seguro exclui todas as perdas, danos, responsabilidades, custos ou despesas de qualquer natureza direta ou indiretamente causados por, contribuído por, resultante de, advindo de ou em conexão com:
2. qualquer perda, alteração, dano ou redução na funcionalidade, disponibilidade ou operação de um Sistema de Computador, a menos que sujeito às disposições do parágrafo 2;
3. qualquer perda de uso, redução na funcionalidade, reparo, substituição, restauração ou reprodução de quaisquer Dados, incluindo qualquer quantia relativa ao valor de tais Dados.
4. Sujeito aos outros termos, condições e exclusões contidas neste contrato de seguro, este contrato de seguro cobrirá danos físicos à propriedade segurada sob as apólices originais e qualquer Perda Consequencial diretamente resultante disso, quando tal dano físico for diretamente ocasionado por qualquer um dos seguintes perigos:
incêndio, raio, explosão, impacto de aeronave ou veículo, queda de objetos, tempestade de vento, granizo, tornado, ciclone, furacão, terremoto, vulcão, tsunamis, inundação, congelamento ou peso da neve.

Definições

1. Sistema de Computador significa qualquer computador, hardware, software, sistema de comunicação, dispositivo eletrônico (incluindo, mas não limitado a, telefone inteligente, laptop, tablet, dispositivo vestível), servidor, nuvem ou microcontrolador, incluindo qualquer sistema semelhante ou qualquer configuração do acima mencionado e incluindo qualquer entrada associada, saída, dispositivo de armazenamento de dados, equipamento de rede ou instalação de backup.
2. Dados significam informações, fatos, conceitos, códigos ou qualquer outra informação de qualquer tipo que seja registrada ou transmitida em uma forma para ser usada, acessada, processada, transmitida ou armazenada por um Sistema de Computador.
3. Perda Consequencial significa interrupção de negócios, interrupção de negócios contingente ou quaisquer outras perdas consequentes.

Exclusão de Terrorismo:

Não obstante o disposto em contrário nas condições gerais ou específicas contidas neste Contrato, fica entendido e acordado que este Contrato não cobre perda ou dano causado direta ou indiretamente por atos de terrorismo, independentemente da intenção destes atos e desde que estes atos sejam devidamente atestados pela autoridade brasileira competente.

Guerra e Guerra Civil:

(Aprovado pela Lloyd's Underwriters' Non-Marine Association)

1. Este Acordo excluirá perda ou dano direta ou indiretamente ocasionado por, ocorrido por ou em consequência de Guerra, Invasão, Atos de Inimigos Estrangeiros, Hostilidades (quer seja Guerra declarada ou não), Guerra Civil, Rebelião, Revolução, Insurreição, Poder Militar ou Usurpado, ou confisco ou nacionalização ou requisição ou destruição de ou dano a propriedade por ou a mando de qualquer governo ou autoridade pública ou local.
2. Entretanto, fica acordado e entendido que este Acordo cobrirá qualquer perda ou dano ocasionado por ou através de ou em consequência direta ou indiretamente de qualquer dos seguintes:
I. Atos de rebelião popular, greves e greves do empregador;
II. Outros atos de vandalismo e dano malicioso, mesmo se não originado nas circunstâncias descritas no item 1 acima e sujeito a que tais atos não sejam parte de guerra civil ou internacional, rebelião, insurreição ou atos de motins ou guerrilhas: sujeito ao âmbito, termos e condições das apólices originais.

Dados Eletrônicos – Endosso “A” – 25/01/01 NMA2914:

1. Exclusão dos dados eletrônicos

Não obstante toda a provisão pelo contrário dentro deste contrato ou qualquer endosso nele presente, compreende-se e é concordado como segue:

1.1 Esta apólice não segura a perda, os danos, a destruição, a distorção, a formatação, o corrupção ou a alteração de DADOS ELETRÔNICOS de nenhuma causa qualquer (incluindo mas não limitado ao VÍRUS do COMPUTADOR) ou a perda de uso, redução na funcionalidade, custo, despesa de qualquer natureza resultante, não obstante alguma outra causa ou evento que contribui simultaneamente ou em alguma outra sequência para a perda.

1.2 DADOS ELETRÔNICOS significam fatos, conceitos e informação convertida a um formulário usável para comunicações, a interpretação ou processamento pelo equipamento de processamento de dados eletrônicos ou eletromecânicos, ou eletronicamente controlado e incluem programas, software e outras instruções codificadas para processamento e manipulação dos dados ou do sentido e da manipulação de tal equipamento.

"VÍRUS DE COMPUTADOR significa um conjunto de instruções e/ou códigos e/ou programas eletrônicos nocivas e não autorizadas que corrompem e destroem DADOS ELETRÔNICOS, que se auto-programam e auto-operam pelo computador ou sistema de computadores. VÍRUS DE COMPUTADOR inclui, mas não se limita a ""Trojan Horses"", ""Worms"" e ""time or logic bombs"".

1.3 No entanto, no caso de um evento listado abaixo resultado de algum evento mencionado no item 1.1 acima, esta apólice, sujeita a todos seus termos, condições e exclusões, segura danos físicos ocorridos dentro do período de vigência desta apólice, a propriedade segurada por esta apólice causados diretamente pelos riscos listados:

Riscos Listados:

Incêndio

Explosão

2. Meios de Avaliação de Processamento de Dados Eletrônicos

Não obstante toda a provisão em contrário dentro desta apólice ou o qualquer endosso nela presente, compreende-se e é concordado como segue:

Se os meios de processamento de dados eletrônicos segurados por esta apólice sofrerem a perda física ou os danos segurados por esta apólice, então a base de avaliação será o custo dos meios em branco mais os custos de cópia dos DADOS ELETRÔNICOS do back-up ou dos originais de uma geração precedente. Estes custos não incluirão a pesquisa nem a engenharia nem nenhum custo de recriação, de recolhimento ou de montagem de tais DADOS ELETRÔNICOS. Se os meios não forem reparados, substituídos ou restaurados, a base da avaliação será o custo dos meios em branco. Porém esta apólice não segura nenhuma quantia que pertence ao valor de tais DADOS ELETRÔNICOS ao segurado nem a nenhuma outra parte, mesmo se tais DADOS ELETRÔNICOS não puderem ser recriados, recolhidos ou montados.

Exclusão por Contaminação Radioativa – 1/10/90 CL356:

Este contrato de resseguro não cobrirá em nenhum caso perda, dano, responsabilidade ou gastos direta ou indiretamente ocasionados por, ou aumentados por, ou resultantes de:

- Radiações ionizantes ou contaminação radioativa por qualquer combustível ou resíduos nucleares ou pela combustão de um combustível nuclear.
- Propriedades radioativas, tóxicas, explosivas ou, de qualquer outra forma, perigosas ou contaminantes de qualquer instalação nuclear, reator ou outro grupo ou componente nuclear.
- Qualquer arma de guerra que use fissão e/ou fusão atômica ou nuclear ou qualquer outra reação, força ou substância radioativa similar.

Vazamento e/ou Poluição e/ou Contaminação:

1. Este Contrato não cobre qualquer perda ou dano ocasionado por vazamento e/ou poluição e/ou contaminação.

2. Não obstante o acima, se a propriedade segurada for objeto de perda ou dano físico direto ocasionado por um risco segurado de outra forma, a perda ou dano físico a tal propriedade (inclusive interrupção de negócios) diretamente ocasionado por vazamento e/ou poluição e/ou contaminação posterior pode ser incluída no sinistro do Ressegurado.

3. Entretanto, o Ressegurado pode não incluir os custos de limpeza ou descontaminação do meio-ambiente (terra, ar ou água) em tal sinistro.

Exclusão de Riscos de Energia Nuclear – NMA 1975^a (10/3/94):

(Em todo mundo, excluindo os E.U.A. e o Canadá)

1. Este contrato exclui Riscos de Energia Nuclear, subscritos diretamente (como risco de seguro), como resseguro, ou por intermédio de Pools (Consórcios) e / ou Associações.

2. Para todos os fins deste contrato, Riscos de Energia Nuclear significam todos os seguros ou resseguros (exceto os seguros e resseguros de Acidentes do Trabalho e de Responsabilidade Civil do Empregador) que cobrem interesses seguráveis dos segurados contra danos a seus bens materiais e / ou os danos financeiros consequentes desses danos materiais e os seguros e resseguros que cobrem a responsabilidade civil dos segurados por danos sofridos por terceiros, envolvendo:

I. Todos os Bens Materiais existentes em local ocupado por uma usina nuclear de energia elétrica. Reatores Nucleares, prédios contendo reatores nucleares e respectivas máquinas e equipamentos situados em qualquer outro local que não uma usina nuclear de energia elétrica.

II. Todos os Bens Materiais existentes em qualquer local (inclusive os locais mencionados no item I, acima, mas não se limitando a apenas esses) que estiverem sendo, ou que foram, usados para:

- a. A geração de energia nuclear; ou
- b. A Produção, Uso ou Armazenagem de Material Nuclear.

III. Quaisquer outros Bens Materiais qualificados pelo Pool ou Consórcio de Riscos Nucleares de sua jurisdição para receber a cobertura de seguro conferida esse Pool ou Consórcio, mas apenas no que disser respeito às exigências desse Pool ou Consórcio.

IV. O fornecimento de bens e serviços a quaisquer dos locais mencionados nos itens I a III, acima, a menos que esses seguros ou resseguros (envolvendo esse fornecimento) excluam os riscos de irradiação e contaminação por Material Nuclear.

3. Exceto nos casos previstos abaixo, Riscos de Energia Nuclear não abrangem:

(a) qualquer seguro ou resseguro sobre a construção, ou instalação, ou reposição, ou reparo, ou manutenção, ou desmobilização de Bens Materiais como os mencionados nos itens I a III, acima (incluindo as máquinas e equipamentos dos empreiteiros responsáveis);

(b) qualquer seguro ou resseguro de Quebra de Máquinas ou de Engenharia que não estiver abrangido no item (a), acima.

4. Desde que esses seguros ou resseguros sempre excluam os riscos de irradiação e contaminação por Material Nuclear.

5. Contudo, a exceção acima não se estende a:

1. A disposição em qualquer seguro ou resseguro para a cobertura de:

a. Material Nuclear;

b. Quaisquer Bens Materiais na Zona ou Área de Alta Radioatividade de qualquer Instalação Nuclear, a partir da introdução de Material Nuclear ou - nas instalações de reatores - a partir do carregamento do combustível, ou da primeira fase crítica, quando assim for acordado com o Pool ou Consórcio de Riscos Nucleares da jurisdição.

2. A disposição em qualquer seguro ou resseguro para a cobertura dos seguintes riscos:

i. Incêndio, raio, explosão;

ii. Terremoto;

iii. Queda de aeronaves e de outros equipamentos ou artefatos aéreos;

iv. Irradiação e contaminação radioativa;

v. Qualquer outro risco segurado pelo Pool ou Consórcio de Riscos Nucleares da jurisdição, com respeito a quaisquer outros Bens Materiais não especificados em 1, acima, que envolvam diretamente a Produção, Uso ou Armazenagem de Material Nuclear, a partir da introdução de Material Nuclear nesses Bens Materiais.

Definições

Material Nuclear" significa:

(a) Combustível nuclear, outro que não o urânio natural e o urânio com radioatividade esgotada, capaz de produzir energia por um processo auto-sustentado de fissão nuclear em cadeia fora de um Reator Nuclear, por si só ou em combinação com algum outro material; e

(b) Produtos ou Rejeitos Radioativos.

"Produtos ou Rejeitos Radioativos" significam quaisquer materiais radioativos produzidos durante a produção ou utilização de combustível nuclear ou qualquer material tornado radioativo por exposição à radiação incidente durante essa produção ou utilização de combustível nuclear, mas não abrange radioisótopos que alcançaram o estágio final de fabricação com o objetivo de serem usados para uma finalidade científica, médica, agrícola, comercial ou industrial.

Instalação Nuclear" significa:

(a) Qualquer Reator Nuclear;

(b) Qualquer fábrica que usar combustível nuclear para a produção de Material Nuclear, ou qualquer fábrica para o processamento de Material Nuclear, inclusive qualquer fábrica para o reprocessamento de combustível nuclear irradiado; e

(c) Quaisquer instalações onde for armazenado Material Nuclear, que não a armazenagem relacionada com o transporte desse material.

"Reator Nuclear" significa qualquer estrutura que contenha combustível nuclear de uma forma que um processo auto-sustentado de fissão nuclear em cadeia possa ocorrer em seu interior sem uma fonte adicional de nêutrons.

"Produção, Uso ou Armazenagem de Material Nuclear" significa a produção, fabrico enriquecimento, condicionamento, processamento, reprocessamento, uso, armazenagem, manuseio e liberação de Material Nuclear.

"Bens Materiais" significam terrenos, prédios, estruturas, máquinas, equipamentos, veículos, conteúdos (incluindo líquidos e gases, mas não se restringindo a estes) e todos os materiais de qualquer tipo, fixos ou não.

Zona ou Área de Alta Radioatividade" significa:

(a) No caso de usinas nucleares de energia elétrica e Reactores Nucleares, o vaso ou a estrutura que contém diretamente o coração ou núcleo (incluindo seus suportes e envoltórios) e todo o seu conteúdo com os elementos combustíveis, as barras ou varetas de controle e o combustível irradiado; e

(b) No caso de Instalações Nucleares sem reator, qualquer área onde o nível de radioatividade exigir a instalação de um escudo ou proteção biológica.

EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, Especiais e Cláusulas Particulares, este seguro não cobre:

- Obras civis em construção e instalação e montagem (Riscos do Ramo 67 – Riscos de Engenharia), exceto para os Riscos dentro da extensão da cobertura das Apólices do Ramo 96 – Riscos Nomeados e Operacionais (All Risks) e do Ramo 18 – Empresarial, permanecendo excluídas as coberturas de Perda de Receita Prevista ("Advanced loss of profits" – ALOP) e RC relativo a esses riscos.

- Pools (associação de empresas) de qualquer tipo.

- Riscos Offshore e Marítimos.

- Pagamento de "ex-gratia".
- Global de Bancos (BBB - Bankers Blanket Bonds), DDD (Dishonesty, Disappearance and Destruction policies) e Seguro de crédito.
- Doenças Infecciosas;
- Riscos espaciais ou a ele relacionados.
- Seguro Agrícola – ramo rural - florestas e plantações (qualquer tipo de risco agrícola).
- Perda de Receita Prevista (ALOP – Advance Loss of Profits), o que inclui também a exclusão da cobertura de penalidades/ garantia de produção /custo excedido/ produção ou eficiência/ aumento de custo da porção não construídas em seguros de todos os Riscos de Empreiteiras (Contractor All Risks) e todos os Riscos de Montagem (Erection All Risk)
- Seguros de Garantia de qualquer espécie (incluindo Seguro Garantia Financeira) e Insolvência.
- Explosão, Poluição ou Contaminação biológica, química, radioativa ou nuclear causada por ato de terrorismo.
- Riscos Políticos.
- Deterioração de Mercadorias em ambientes Frigorificados
- Guerra e Guerra Civil.
- Terrorismo.
- Interpretação de datas por equipamentos eletrônicos.
- Contaminação por armas radioativas, químicas, biológicas, bioquímicas e eletromagnéticas.
- Qualquer tipo de poluição, infiltrações, contaminação e suas consequências.
- Riscos nucleares
- Mofo e fungo.
- Cobertura de Lucros Cessantes decorrente de danos as Linhas de Transmissão
- Perdas ou danos decorrentes de deslizamento e/ou movimentação do solo e/ou acomodação do solo.
- Perdas ou danos devido a desempenho inferior ao esperado
- Todo e qualquer responsabilidade legal e/ou contratual do fabricante e/ou fornecedor, de máquinas, equipamentos, matéria prima e/ou qualquer outro material.
- Perdas ou danos que ocorram em virtude de obras civis em construção, ampliação, reforma, instalação e/ou montagem, bem como lucro cessante esperado (Alop / DSU) - exceto Pequenas Obras quanto contratada.
- Contaminação, Poluição de qualquer tipo, Custo de Descontaminação e qualquer dano consequente.
- Engineering FEE
- Obrigações extracontratuais
- Pagamentos Ex-Gratia
- Combustão Espontânea
- Furto simples, fraude, extorsão, falsificação ou desaparecimento misterioso.

BENS EXCLUÍDOS:

1. Não estarão cobertos por esta Apólice, os bens discriminados a seguir:

- Papéis de crédito, peças de arte, jóias, metais preciosos ou pedras preciosas, obrigações em geral, títulos, selos, moeda cunhada, papel moeda, cheques, letras, livros de contabilidade, quaisquer outros livros comerciais;
- Aeronaves de qualquer tipo, embarcações;
- Veículos automotores licenciados para uso em via pública;
- Água estocada, estradas, ramais de estradas de ferro, árvores, gramados, florestas, plantações e animais;
- Minas subterrâneas e outras jazidas localizadas abaixo da superfície do solo;
- Bens em trânsito.
- Câmaras Frigorificadas
- Galpões do tipo vinilona / inflamáveis ou assemelhados e de mercadorias ao ar livre, desde que inerentes a atividade do segurado
- Obras de Arte
- Veículos estacionados em pátio
- Edifícios abandonados
- Perdas ou danos em Prédios e outras construções / infraestrutura e seus conteúdos cujo valor em risco não tenha sido incluído nestas condições
- Vagões e Locomotivas
- Estradas e Rodovias, ramais de estrada de ferro, pontes, túneis e viadutos
- Antenas, Veículos e Estúdios móveis

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O Segurado, seu representante legal ou seu Corretor de Seguros deverão ler atentamente as condições, cláusulas e declarações constantes desta proposta, não podendo alegar desconhecimento do que está sendo contratado;

RESOLUÇÃO CNSP Nº 382 - "Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP Nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações prevista no art. 4º, § 1º, da referida Resolução".

As informações utilizadas para apresentação desta cotação foram fornecidas pela(o) corretora(o) de seguros e poderão ser ratificadas pela Seguradora através de inspeção no(s) local(is) de 'risco(s) e existindo divergência(s), as condições desta proposta/cotação poderão sofrer alterações, bem como, a aceitação do seguro ficar comprometida, podendo esta Seguradora recusar o risco dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VALOR EM RISCO "LUCROS CESSANTES" - PERDA DE LUCRO BRUTO, PERDA DE LUCRO LÍQUIDO E DESPESAS FIXAS: As informações recebidas pela Seguradora para apresentação desta carta proposta cotação são responsabilidade do Corretor de Seguros; do Segurado e/ou seu Representante Legal. Quando da efetivação do seguro é obrigatório apresentação do Questionário Complementar de "Lucros Cessantes" - Perda de Lucro Bruto, Perda de Lucro Líquido ou Despesas Fixas datado, carimbado e assinado pelo Segurado ou responsável legal da empresa, e caso existam divergências com as informações prestadas para apresentação da carta proposta cotação que originou o pedido de emissão da apólice, poderá haver alterações nas condições, franquias e prêmio. O não envio do Questionário Complementar de Lucros Cessantes, será considerado como Valor em Risco de Lucros Cessantes aquele informado pelo Corretor de Seguros para confecção da carta proposta/cotação, sendo a responsabilidade por essas informações o Segurado; seu Representante Legal e seu Corretor de Seguros. Reserva-se esta Seguradora o direito de dispensa do Questionário complementar que deverá ser por escrito.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Solicito à MAPFRE SEGUROS GERAIS, a emissão da APÓLICE de Seguro de RISCOS NOMEADOS – Ramo 96, com base nesta proposta. O proponente declara serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de que informações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para aceitação da proposta ou para a determinação do prêmio pela Seguradora, acarretarão a perda do direito ao valor do seguro.

Além disso, declara que tomou conhecimento do teor das condições deste seguro, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.

Local, data, assinatura e Carimbo

Razão Social: MAPFRE Seguros Gerais S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin - CEP: 04578-000 - São Paulo / SP - Código SUSEP: 6238

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): 0800 775 4545, disponível todos os dias, 24 horas

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) deficiente auditivo e de fala: 0800 775 5045, disponível todos os dias, 24 horas

Ouvidoria: 0800 775 1079, disponível de segunda à sexta, das 08h às 18h (exceto feriados)

Ouvidoria para deficientes auditivo e de fala: 0800 962 7373, disponível de segunda à sexta, das 08h às 18h (exceto feriados) - Site: www.mapfre.com.br

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Reclamações para consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br



Av. das Nações Unidas, 11711 -
Brooklin, São Paulo - SP, 04578-000
www.mapfre.com.br

SAC 0800 775 4545 | SAC para Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 962 7373. Atendimento 24 horas. Ouvidoria 0800 775 1079 | Ouvidoria para Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 962 7373. Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, exceto feriados.



Av. das Nações Unidas, 11711 -
Brooklin, São Paulo - SP, 04578-000
www.mapfre.com.br

SAC 0800 775 4545 | SAC para Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 962 7373. Atendimento 24 horas. Ouvidoria 0800 775 1079 | Ouvidoria para Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 962 7373. Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, exceto feriados.